

Estudo Técnico Preliminar 210/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23305.011346.2023-17

2. Descrição da necessidade

Prover o IFSP e demais órgãos participantes, com mobiliário escolar necessários para a estruturação de sala de aulas e laboratórios do câmpus do IFSP, bem como sua manutenção, atendendo aos estudantes.

Trata-se de objeto cuja necessidade de contratação é frequente, uma vez que, existe a necessidade desse tipo de aquisição tanto para unidades novas, que necessitam de mobiliários escolares para atender as atividades, seja cadeira, mesa carteira, etc, quanto para as unidades já consolidadas, já que pode haver uma constante mudanças de ambientes e substituição de bem deteriorados pelo tempo e seu uso, necessitando assim da compra de novos mobiliários. Além disso, possuímos unidades que estão em fase de expansão, construindo novos ambientes que necessitarão destes móveis para funcionarem adequadamente.

São materiais fundamentais ou de ampla necessidade para a implantação e funcionamento de qualquer câmpus ou instituição de ensino, uma vez que estamos prevendo itens como mesas, cadeiras, lousas e outros, sem os quais dificilmente poderiam ser desenvolvidas as atividades no ambiente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-Reitoria de Administração	Edmur Frigeri Tonon

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Atendimento à requisitos de ergonomia, nos termos da NR/MTE nº 17;

Atendimento a critérios de sustentabilidade, licitando o objeto em conformidade com a manutenção e preservação do meio ambiente;

Atendimento a Instrução Normativa do IBAMA Nº 13, DE 23 DE AGOSTO DE 2021, que trata de atividades potencialmente poluidoras;

No mesmo sentido, como forma de garantir que a madeira utilizada não seja oriunda de fontes ilegais de extração, os materiais disponibilizados deverão conter certificação de que a madeira provém de fontes renováveis, comprovadas por meio de certificados emitidos por entidades como FSC ou CERFLOR;

Atendimento ao princípio da padronização;

Exigência de garantia superior à legal, em razão do uso constante dos bens, estes estão propensos a desgastes consideráveis, que podem em um curto prazo de tempo verter estes bens em inservíveis, o que torna necessário a solicitação de garantia maior que o período de 03 (três) meses definidos pela legislação vigente;

Certificados de conformidade e laudos ou relatórios de ensaio de atendimento à normas técnicas;

Disponibilização de móveis em pequena e grande quantidade, atendendo às diversas necessidades de todos os câmpus do IFSP.

5. Levantamento de Mercado

Após levantamento de mercado e análise das alternativas possíveis de soluções e após consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, foram identificadas apenas soluções para aquisição dos bens e incorporação dos bens ao IFSP.

Verificamos a possibilidade de realizar as aquisições de formas separadas para cada câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, podendo ser realizado por cada um deles, procedimentos e modalidades distintas para aquisição através da autonomia que cada unidade tem.

Levantamos ainda, possibilidade de aquisição na forma de Registro de Preços, onde a Reitoria seria o órgão gerenciador e os demais câmpus órgãos participantes.

6. Descrição da solução como um todo

A utilização de Registro de Preços como solução para a eventual aquisição/contratação dos itens objeto desta licitação é justificada em virtude dos materiais serem de uso recorrente e não ser possível dimensionar previamente com precisão as quantidades, conforme disposto nos incisos I e II do art. 3º do Decreto 11.462/2023.

A opção pelo processamento das compras através do Sistema de Registro de Preços – SRP é fundamentada no inciso II do artigo 40 da Lei nº. 14.133/2021, tendo em vista atender a mais de um exercício financeiro, além de tornar mais ágil as aquisições e favorecer uma padronização dos bens adquiridos. Também é possível citar, como fatores determinantes dessa escolha, a redução do número de licitações, a economia que tende a ocasionar, bem como abastecer a Administração de bens comuns classificados principalmente como mobiliário.

Por fim, a solução definida como ideal e que melhor se amolda para o atendimento da demanda será o registro de preços para aquisição de mobiliário escolar, tendo a reitoria como órgão gerenciador e os demais campi como órgãos participantes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas de quantidades a serem adquiridas foram levantadas através da Intenção de Registro de Preço (IRP) pela manifestação de Interesse por parte dos campus participantes e o montante total encontra-se registrado na Relação de Itens extraída do Divulgação de Compras.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado total dessa contratação é de R\$ 9.000.000,00. Esse valor é meramente estimativo, pois ainda será feito o levantamento de quantidades estimadas dos campus participantes.

Em anos anteriores, o próprio Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP realizou procedimento de contratação similar ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar e obteve o valor de R\$ 7.489.504,79 em pregão eletrônico na modalidade SRP instruído por meio do Processo 23305.002937.2022-12, e que estiveram vigentes até o presente exercício.

Por se tratar de um processo para Registro de Preços não há a necessidade de previsão orçamentária.

Os estudos de demandas e memórias de cálculo dos campus participantes serão incluídos em suas estimativas na Manifestação de Interesse e constarão anexados ao processo eletrônico.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens que compõe a presente demanda tomam por base os itens relacionados ao uso em laboratórios e salas de aulas já licitados em SRP anterior. A partir dos itens, foram formados grupos tanto quanto técnica e economicamente viáveis.

No que concerne aos grupos, estes foram formados à luz do princípio da padronização insculpido no Art. 40, V, "a" da Lei nº 14.133/2021, pela busca da padronização de qualidade e Assistência Técnica a ser prestada no pós-venda, respeitando a similaridade técnica do produto ou fazem parte de um mesmo segmento de mercado, garantindo ampla competitividade entre fornecedores, observando o princípio da ampla concorrência.

A licitação por grupos deseja não somente atender a Administração pública quanto à economicidade, mas também proporcionar mais segurança por se tratar de aquisição de mesmo fornecedor de mais de um item, minimizando falhas e resguardando adequadamente a Administração Pública, visto ser mais atrativo para o mercado a possibilidade de fornecimento de mais de um item em um mesmo contrato, o que viabiliza a minimização de custos, de inexecuções contratuais por parte dos fornecedores.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a este processo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023, aprovado pela Resolução CONSUP/IFSP nº 01/2019, a presente necessidade encontra guarida nas Diretrizes para Ampliação e Adequação da Infraestrutura Física, página 382, item 8.2, bem como no Quadro 7: Plano de Ação Recursos do Anexo I do PDI 2019-2023, que trata do modelo de Plano de Desenvolvimento da Unidade, em específico as seguintes ações deste quadro:

Desafio Institucional	Objetivo Específico	Ação Institucional
7. Adequar a utilização dos recursos às ofertas dos cursos atuais e futuros	7.1 Adequar a infraestrutura física às ofertas educacionais	7.1. Projeto: Plano Diretor de Infraestrutura - Consolidação e Implementação 7.2. Política de Manutenção de Infraestrutura - elaboração e Implementação

Convém esclarecer que quanto ao Plano de Contratações Anual – PCA, estes itens são inseridos por cada câmpus e reitoria individualmente, sendo a definição dos itens que o compõem e respectivos quantitativos definidos por esses, e que os itens constantes da presente demanda são comuns às demandas individuais de cada câmpus e reitoria, estando presentes na maioria dos PCAs.

12. Resultados Pretendidos

Objetiva-se viabilizar um meio de aquisição célere, com ganhos obtidos pela economia de escala e pela redução de processos licitatórios individuais para necessidades comuns entre os campi, proporcionando economia ao erário.

Por fim, permitir a aquisição de bens com a qualidade que permita conforto, resistência e durabilidade necessárias para atendimento das atividades a que se destinam, sem que comprometam o meio ambiente ou a saúde dos usuários.

13. Providências a serem Adotadas

Não foram observadas providências específicas para o presente certame senão as costumeiras já adotadas pela administração, a exemplo de atentar-se minuciosamente aos descritivos para identificação se os bens realmente atendem às suas necessidades, da disponibilização de espaço seguro para guarda dos bens até o recebimento definitivo pelo demandante, entre outros.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em se tratando de aquisição de bens, temos que o cuidado com impactos ambientais, em síntese, é dividido em três momentos: produção, uso e destinação final.

Considerando que os materiais em sua maioria utilizam de matérias primas extraídas da natureza, a exemplo de madeira, os cuidados mais importantes foram tomados no ponto inicial deste estudo, ao estabelecer requisitos de sustentabilidade.

O destino final, a depender da situação que se encontrar o bem poderá ter finalidades diversas, como reciclagem ou reuso, por tratar se tratar de materiais que podem ser reciclados ou reaproveitados passando por uma reforma.

Para a destinação final destes bens, a administração pública federal deve seguir os ditames do Decreto nº 9.373/2018, que dispõe a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

No mesmo intento, a Secretaria de Gestão do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicou a Instrução Normativa nº 11/2018 que dispõe sobre ferramenta informatizada de disponibilização de bens móveis inservíveis para fins de alienação, de cessão e de transferência no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional - Reuse.Gov.

Por conseguinte, respeitadas as regras e procedimentos de desfazimento apontadas no decreto e instrução normativa em comento, resta resguardada a destinação final ambientalmente adequada. Assim sendo, não se vislumbra demais recomendações ou outros impactos ambientais a serem abordados no corrente estudo técnico preliminar.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Aquisições necessárias e essenciais para prover os ambientes educacionais da instituição dos mobiliários necessários para a realização das aulas e atendimento às necessidades de alunos e docentes.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: De acordo com o prosseguimento da contratação.

DAVIS WILIAN GRACIANO DE TOLEDO

Agente de contratação

Documento Digitalizado Público

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Assunto: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Assinado por: Davis Toledo
Tipo do Documento: Estudo Técnico
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Digital

Documento assinado eletronicamente por:

- **Davis Wilian Graciano de Toledo, DIRETOR(A) - CD3 - DLA-PRA**, em 22/06/2023 12:05:28.

Este documento foi armazenado no SUAP em 22/06/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1356971

Código de Autenticação: e2314b38af

